

## Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE RETIFICAÇÃO UFMS/CPNV Nº 32, DE 21 DE JULHO DE 2020 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do diretor do Câmpus de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 107, Copp, de 17 de junho de 2019, torna pública a Retificação do Edital nº 31, UFMS/CPNV, de 15 de julho de 2020, que trata da abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Sociologia, com área de concentração em Sociologia, do Câmpus de Naviraí, oferecido na modalidade à distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio do Edital Capes nº 5/2018, nos termos deste Edital.

1. Retificar os itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3 e 5.3.1 do Edital  $n^{\circ}$  31, UFMS/CPNV, de 2020, conforme seque:

# Para que conste:

- 1.5.1 Ao término de cada módulo serão realizadas avaliações por meio do próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/UFMS), uma vez que se trata de um curso na modalidade à distância.
- 1.5.2 As disciplinas serão oferecidas a distância, sendo as provas e demais atividades realizadas às sextas-feiras, à noite, ou aos sábados pela manhã ou à tarde, por meio do próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/UFMS), conforme cronograma do curso.
- 1.5.3 No caso de impossibilidade de desenvolvimento das atividades previstas para serem realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/UFMS), estas serão desenvolvidas em conformidade com os regramentos aplicáveis.
- 5.3.1 A avaliação do Currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital). O modelo de currículo será o da Plataforma Lattes.

#### Onde constou:

- 1.5.1 Ao término de cada módulo, conforme prevê a Resolução nº 1/CNE/CEB de 2007, Parágrafo único, será realizada uma prova presencial, podendo, ainda, serem incluídas avaliações feitas no próprio ambiente colaborativo do curso, uma vez que se trata de um curso na modalidade à distância.
- 1.5.2 As disciplinas serão oferecidas a distância, sendo as atividades e/ou provas presenciais nos polos às sextas-feiras, à noite, e/ou sábados, manhã e/ou tarde, conforme cronograma do curso.
- 1.5.3 No caso de impossibilidade de desenvolvimento das atividades previstas para serem realizadas presencialmente, estas serão desenvolvidas em conformidade com os regramentos aplicáveis.
- 5.3.1 A avaliação do Currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital).





Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 22:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



🗱 🗱 🖪 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2056854 e o código CRC BE95F7BC.

## GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Fone: (67) 3409-3410 CEP 79950-000 - Naviraí - MS

**Referência:** Processo nº 23453.000006/2020-14 SEI nº 2056854

